

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES CNM GESTÃO 2015-2018

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios – CNM, Paulo Roberto Ziulkoski, em conformidade com as disposições do Estatuto da Entidade, art. 13, I, “j” c/c arts. 40 a 43, e no uso das disposições a ele conferidas,

### CONVOCA:

os integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Político, do Conselho de Representantes Regionais e do Conselho Fiscal da CNM e os representantes legais dos Municípios do Brasil, associados à CNM há mais de 6 (seis) meses consecutivos e anteriores à eleição e que estejam em dia com suas contribuições, a participarem da **Assembleia-Geral de Eleição** para a escolha dos integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais da CNM, Gestão 2015-2018, que ocorrerá no dia 30 de março de 2015, obedecendo aos termos estatutários e às informações abaixo descritas.

### 1- DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

As chapas para concorrer aos cargos de Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Regionais deverão ser inscritas e entregues, mediante protocolo, até as 18 horas (horário de Brasília/DF) do dia 19 de março de 2015, na Recepção da CNM, sito na SCRS 505, Bl. C, 3º andar, em Brasília/DF, endereçadas ao Presidente do Conselho Diretor da Confederação.

### 2- DO PROCESSO ELEITORAL:

Edital, Regulamento e todas as Resoluções pertinentes a este processo eleitoral serão publicadas no Portal da CNM: [www.cnm.org.br/institucional/transparencia/eleicoes2015](http://www.cnm.org.br/institucional/transparencia/eleicoes2015).

### 3- DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar os representantes legais (um por Município) dos Municípios brasileiros associados a CNM há mais de 6 meses consecutivos e anteriores à eleição e que estejam

em dia com essa contribuição e os atuais membros dos Conselhos Diretor, Político, Fiscal e de Representantes Regionais, em dia com suas obrigações sociais (Art. 41, §5º do Estatuto da CNM). Entende-se por “em dia com essa contribuição” aqueles recolhimentos efetivamente realizados até o dia 1º de março de 2015 (art. 14, VIII, do Estatuto Social).

A relação do colégio eleitoral estará à disposição no portal da CNM: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), a partir de 11 de março de 2015.

#### **4- DA VOTAÇÃO:**

O voto é secreto e se dará em processo eletrônico, via Internet, em site específico, disponível no endereço eletrônico [www.eleicoes2015.cnm.org.br](http://www.eleicoes2015.cnm.org.br), no dia 30 de março de 2015, com início às 8 horas e encerramento às 18 horas – horário de Brasília/DF.

Todos os eleitores (art. 41 do Estatuto Social) receberão senha individual e intransferível para votar. O encaminhamento da senha se dará, via correio, por carta registrada e lacrada, e, extraordinariamente, por meio eletrônico para o e-mail do eleitor.

A publicação dos resultados será realizada no Portal: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br), a partir das 20 horas – horário de Brasília/DF, do dia 30 de março de 2015.

Todas as informações e orientações referentes ao Processo Eleitoral da CNM estarão contidas em Regulamento e Resoluções, a serem disponibilizados no Portal Eletrônico da entidade.

Brasília/DF, 6 de março de 2015.

Paulo Roberto Ziulkoski  
Presidente